



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.101 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o ítem III do artigo 4º da Lei
nº 2001, de 18/11/92, fica aberto na Secretaria de
Finanças, Sub Secretaria de Orçamento e Contabili-
dade, um crédito adicional, suplementar no valor
de Cr\$ 3.200.000.000,00 (Três bilhões e duzentos
milhões de cruzeiros) destinados a atender as se-
guintes dotações orçamentárias:

2

EXECUTIVO

2.1

Secretaria de Governo e Dependências

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.200.000.000,00
FP. 03.07.021.2.07 - Despesas Diversas da Administração

2.2

Secretaria de Educação e Cultura

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000.000,00
FP. 08.41.021.2.27 - Operação e Manutenção da Secretaria de
Educação

2.3

Sistema Unificado de Saúde-SUS

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.200.000.000,00
FP. 13.75.428.2.43 - Operação e Manutenção da Assistência Mé-
dico-Hospitalar

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com recursos provenientes de excesso de arre-
cadação conforme ítem II parágrafo 1º do artigo 43,
da Lei nº 4.320/64.

Ass. Lorena
[Signature]



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.101/93)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de abril de 1993.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

JOSÉ ATAHUALPA FRANCO GODOY
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação